



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.548 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o período de Natal, feriado nacional comemorado anualmente em 25 de dezembro;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Secretaria Municipal de Administração;
- III. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social
- V. Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
- VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VIII. Secretaria Municipal de Finanças;
- IX. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- X. Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
- XI. Controladoria Geral do Município; e
- XII. Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º – Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de dezembro de 2016, terá expediente das 07:30 horas as 12:00 horas, e no dia 26 de dezembro de 2016, é declarado ponto facultativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 23 a 30 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
